



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 006 DE 25 MARÇO DE
MARÇO DE 2019.**

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 25 / 03 / 19
Assinatura: [assinatura]
CPF: 055.584.866-35

Estabelece normas para a Plenária Municipal de
Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Preto - MG, de acordo com as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde
conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Estadual de Saúde, em 28 de dezembro de 2018,
passando tal responsabilidade para o Conselho Municipal, fica convocada a 1ª Plenária de Saúde do
Município de São Sebastião do Rio Preto, para o dia 12 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Plenária será, "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e
Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Plenária de Saúde, será realizada no Clube de Mães, s/nº, Bairro Centro, São
Sebastião do Rio Preto.

Artigo 5º - A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal e coordenada pela Secretaria
Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Plenária, serão expedidas em Portaria
deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Sebastião do Rio Preto, 25 de março de 2019.


Sebastião Expedito Quintão De Almeida
Prefeito Municipal